



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bo...



OFÍCIO

ASSUNTO: Envia Requerimento de Informação protocolado em 2020 sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras para portadores do TEA – Transtorno do Espectro Autista.

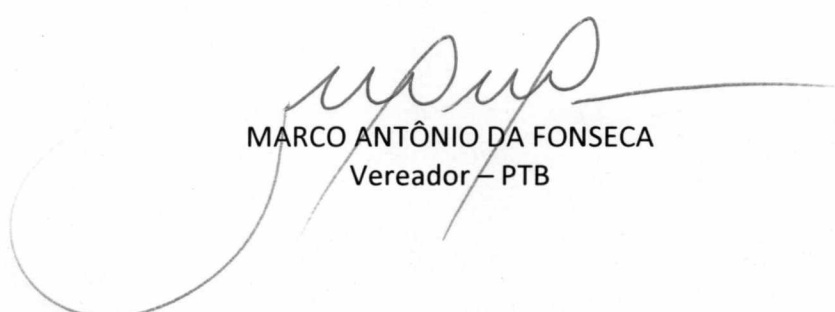
Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal de Ibitinga; Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente,

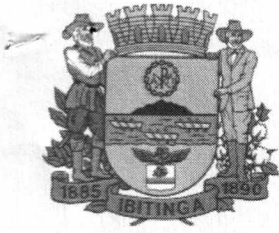
Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado aos destinatários supra para que tomem conhecimento.

Justificativa: Encaminho para conhecimento da Senhora Prefeita, Santa Casa de Ibitinga e SAMS o Requerimento de Informação nº 197/2020 de autoria deste signatário, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras para portadores do TEA – Transtorno do Espectro Autista, o qual não foi respondido.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2021.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional da Cultura



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1323/2020
Data: 22/05/2020 Horário: 09:39
LEG - REQ 197/2020

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações a obrigatoriedade do uso de máscaras para portadores do TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor Presidente,

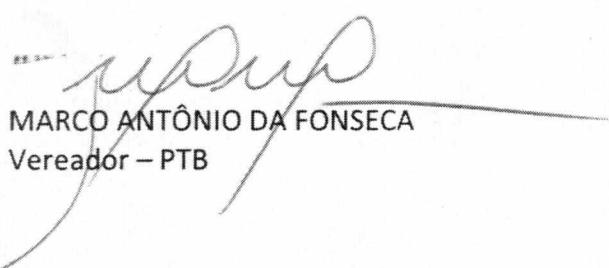
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

- 1) Por que a Senhora Prefeita não incluiu no Decreto Municipal sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, a flexibilização do uso destas por portadores do TEA?
- 2) A Senhora Prefeita esqueceu de incluir?
- 3) Há pretensão em incluir essa informação?

JUSTIFICATIVA: A família de portadores do TEA sabe de importância de não saírem com frequência com eles, porém, existem situações em que há essa necessidade. Acontece que o autista não consegue ficar de máscara, e não se pode entrar no comércio ou em qualquer outro local sem o uso dessa peça tão importante para a saúde de todos nós, nesse momento tão delicado.

Assim sendo, apresento o questionamento acima, para que a Senhora Prefeita analise e tome as providências que sejam necessárias.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de maio de 2020.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP

